



## **EDITAL DE ELEIÇÃO**

### **DIRETORIA CONSELHO FISCAL CONSELHO DELIBERATIVO BIÊNIO 2023 – 2025**

A eleição e a posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo obedecerão ao seguinte cronograma e regras específicas:

02/12/2022	Divulgação do Edital e designação da Comissão Eleitoral
08/12 a 16/12/2022	Inscrição de chapas
20/12/2022	Divulgação das chapas inscritas
26/01/2023	Assembleia Geral Ordinária, eleição e posse
01/02/2023	Posse solene e festiva

Podem votar e ser votados os associados em dia com as contribuições estatutárias.

A inscrição dos candidatos se dará por meio de chapa, com a indicação dos seguintes integrantes e cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral e um adjunto;
- d) Diretor de Defesa de Prerrogativas e um adjunto;
- e) Diretor Financeiro e um adjunto;
- f) Diretor Jurídico e um adjunto;
- g) Diretor de Comunicações e um adjunto;
- h) Diretor de Relações Institucionais e um adjunto;
- i) Diretor de Filiação, Planejamento e Estruturação e um adjunto;
- j) Diretor de Assuntos Legislativos e um adjunto e
- k) Diretor de Eventos Científicos e um adjunto.
- l) Três membros titulares do Conselho Fiscal e três suplentes;
- m) Dois membros titulares do Conselho Deliberativo e dois suplentes, como representantes dos associados individuais.

A inscrição será efetivada por meio de formulário constante no sítio eletrônico [www.anpm.com.br](http://www.anpm.com.br), na data prevista no cronograma.

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral fará divulgar os nomes dos inscritos.

Qualquer interessado poderá interpor recurso contra os atos expedidos pela Comissão Eleitoral, dirigido ao Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 6º-B, IV

do Estatuto da ANPM, no prazo de 2(dois) dias a contar da divulgação dos atos, endereçado ao e-mail [secretaria.geral@anpm.com.br](mailto:secretaria.geral@anpm.com.br).

A votação será virtual no dia 26 de janeiro de 2023. A Comissão Eleitoral em até 10 dias antes do pleito divulgará a forma de votação virtual.

Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral fará divulgar o resultado, dando posse aos eleitos.

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, nos termos do artigo 5º, §§ 5º e 6º, do Estatuto da ANPM.

Todos os atos referentes às eleições serão divulgados por meio do sítio eletrônico [www.anpm.com.br](http://www.anpm.com.br) e remetidos por e-mail às associações, filiados individuais e representantes das chapas inscritas.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, competindo recurso ao Conselho Deliberativo.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.



**Raphael Diógenes Serafim Vieira**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Procurador do Município de Niterói/RJ



**Bruno Sampaio Ferreira da Silva**  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral  
Procurador do Município de Recife/PE



**Nathália de Lima Catão**  
Secretária-Geral da Comissão  
Procuradora do Município de São Miguel dos Campos/AL